

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, nos termos da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, e em conformidade ao art.28, da Lei Distrital nº 5.022, de 4 de fevereiro de 2013, bem como ao contido no Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, CONVOCA a população para a Audiência Pública com vistas à apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, referente ao empreendimento Praça Capital, localizado no SIA Trecho 01, Lotes 630 a 780, Setor de Indústria e Abastecimento - Região Administrativa - RA XXIX, interessado SAI Offices Empreendimentos Imobiliários S/A. A Audiência Pública será realizada no dia 20 de novembro (quarta-feira) de 2019, com início às 19h, no SIA Sul Trecho 02 Lote 600, em frente a Brasal Veículos. As informações necessárias para subsidiar o debate, podem ser acessadas por meio do link <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas/>, via Processo: 00390-00007593/2017-27 ou de forma presencial no Edifício Sede da SEDUH, em horário comercial no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bl. A - Lotes 13/14 - 4º andar - SUPLAN/SEDUH.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de apresentação e discussão do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, referente ao empreendimento Praça Capital, localizado no SIA Trecho 01, Lotes 630 a 780, Setor de Indústria e Abastecimento - Região Administrativa - RA XXIX.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública.

§1º A Audiência Pública possui caráter consultivo e terá o objetivo de discutir, recolher críticas e contribuições da população com vistas a democratizar, conferir transparência e assegurar a participação popular.

§2º A Audiência Pública terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação.

§3º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo de Projeto.

Art. 3º O público presente deverá assinar a lista de presença, que conterá:

I - nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

II - a entidade pública ou privada a que pertence e;

III - assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Capítulo II

Da Condução

Art. 4º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da SUPLAN/SEDUH.

Art. 5º São prerrogativas do Presidente:

I - designar a apresentação de objetivos e regras de funcionamento da Audiência Pública, ordenando o curso das manifestações;

II - decidir sobre a pertinência das intervenções orais;

III - decidir sobre a pertinência das questões formuladas além do escopo da proposta do Projeto;

IV - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o reputar conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;

V - alongar o tempo das elocuições, quando considerar necessário.

Art. 6º A Coordenação da mesa terá por atribuições:

I - inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;

II - controlar o tempo das intervenções orais;

III - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

IV - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo III

Dos Participantes

Art. 7º Será considerado participante da qualquer cidadã ou cidadão, sem distinção de qualquer natureza, interessado em contribuir com a proposta.

Art. 8º São direitos dos participantes:

I - manifestar livremente sobre as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública, respeitando as disposições previstas neste Regulamento;

II - debater as questões tratadas no âmbito da Audiência Pública;

Art. 9º São deveres dos participantes:

I - respeitar o Regulamento desta Audiência Pública;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção e a ordem de inscrição;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da consulta e seus organizadores.

Art. 10 Perguntas, sugestões ou recomendações dos participantes deverão ser realizadas por meio de inscrições orais ou por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 11 É condição para a participação nos debates orais, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública

Parágrafo único. A ordem de inscrição determinará a sequência dos debatedores.

Capítulo IV

Da Realização

Art. 12 da Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura do regulamento e regras de funcionamento da Audiência Pública;

II - apresentação;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da SUPLAN/SEDUH;

IV - debates orais;

V - encerramento.

Art. 13 Nos debates as perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 14 Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 4 minutos, quando se tratar de representante de entidades; 2 minutos, no caso de manifestações individuais.

Parágrafo Único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da Audiência Pública, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 15 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 16 Durante a Audiência Pública serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Art. 17 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 18 As opiniões, sugestões, críticas ou informações colhidas durante a Audiência Pública terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se à motivação do Executivo Distrital, quando da tomada das decisões em face dos debates realizados, bem como zelar pelo princípio da eficiência e assegurar a participação popular, na forma da lei, na condução dos interesses públicos.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

DAR-1.036/2019

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019102100039

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2019 (*)

Processo: 00392-00003741/2018-69 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.561.334/0001-03. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo Financeiro no valor de R\$ 217.322,62 (duzentos e dezessete mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos), passando o valor global do contrato, de R\$ 10.595.937,74 (dez milhões, quinhentos e noventa e cinco mil novecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), para R\$ 10.813.260,36 (dez milhões, oitocentos e treze mil duzentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 46/2019 de Brasília-DF, 30 de setembro de 2019, aprovada em 01 de outubro de 2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Neil Osney dos Santos Rocha, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 002/2019 publicado no DODF nº 45, pag. 71 de 08 de março de 2019).

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 198, de 16 de outubro de 2019, página 112.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2019

Processo: 00392-00003725/2019-57 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB - CNPJ: 09.335.575/0001-30; Contratada: CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME, inscrita sob o CNPJ: 02.047.027/0001-65. Objeto: prestação de serviços gráficos visando a confecção de material gráfico (produção gráfica, impressão e acabamento) para suprir as necessidades da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal CODHAB/DF. Fundamentação Legal: conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 008/2019, que é parte da Ata de Registro de Preços nº 001/2019. Dotação Orçamentária: UO 28.209. Programa de Trabalho: 16.122.6001.8517.9625. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte: 100. Nota de Empenho inicial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho inicial nº 2019NE00813, emitida em 02/10/2019. Valor do Contrato de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Modalidade: Estimativo. Evento: 400091. Data da Assinatura: 16/10/2019. Vigência: 06 (seis) meses, ou até a finalização do novo procedimento licitatório, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Signatários: Pela CODHAB - WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, como Diretor Presidente, pela Empresa CONTCORTE SERVIÇOS GRÁFICOS E IMPRESSÃO DIGITAL EIRELI-ME - LUIS FERNANDO DA SILVA VIEIRA, como Representante Legal.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 098/2018

Processo: 00392-00001926/2018-39 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: ALVORADA SERVIÇOS DE REFORMA EM GERAL LTDA-ME - CNPJ 11.545.051/0001-15. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo a prorrogação por mais 6 (seis) meses do contrato nº 098/2018, entre o período de 22 de outubro de 2019 até 22 de outubro de 2020. Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/10/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Edmilson Rosa Martins de Carvalho, na qualidade de Diretor Geral. (Contrato nº 098/2018 publicado no DODF nº 202, pag. 58, de 23 de outubro de 2018).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2018

Processo: 00392-00001926/2018-39 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: LUIZ CAIO ÁVILA DINIZ - CNPJ 05.795.987/0001-00. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo a prorrogação por mais 6 (seis) meses do contrato nº 099/2018, entre o período de 22 de outubro de 2019 até 22 de outubro de 2020. Data da assinatura do Termo Aditivo: 16/10/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Luiz Caio Ávila Diniz, na qualidade de Diretor Geral. (Contrato nº 099/2018 publicado no DODF nº 202, pag. 58, de 23 de outubro de 2018).

EDITAL Nº 92/2019

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve tornar pública a convocação de 60 (sessenta) indicados, sendo 20 (vinte) pela entidade ASSICAFE, 20(vinte) pela COOHAPLANSAD e 20(vinte) da entidade CERNEGRO, para apresentação da documentação via aplicativo CODHAB, a fim de compor exclusivamente as demandas do projeto Recanto das Emas -Edital Chamamento nº 13/2011.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2019

WELLINGTON LUIZ

Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

APÓS ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO

CONCORRÊNCIA Nº 02/2019 PROCESSO 00197-00000863/2019-36

A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, Adasa, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado provisório da Concorrência nº 02/2019 (tipo: técnica e preço): 1ª colocada: LMDM Consultoria Empresarial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.985.753/0001-10: 91,71 pontos (preço: R\$ 281.600,00); 2ª colocada: Deloitte Touche Tohmatsu Consultores Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 02.189.924/0001-03: 78,26 pontos (preço: R\$ 311.100,00); e 3ª colocada: MFC Avaliação e Gestão de Ativos Ltda-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.908.707/0001-17: 76,03 pontos (preço: R\$ 344.636,72). A Ata de Julgamento da Terceira Etapa está disponível no site da Adasa (www.adasa.df.gov.br - Licitações e Contratos - Licitações em Andamento - Concorrências - Concorrência nº 02/2019). O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na sede da Adasa, ou mediante requisição de acesso externo ao processo eletrônico SEI, conforme disciplinado no Edital. A partir do dia útil seguinte à data desta publicação inicia-se o prazo recursal comum, de 05 dias úteis; após inicia-se igual prazo comum para contrarrazões, nos termos dos itens 8.1 'b', 11.6, 11.7 e 11.8 do Edital e art. 109 da Lei nº 8.666/93.

EDUARDO LOBATO BOTELHO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.